



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



LEI N.º 1.784 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

Abre, no Orçamento Vigente, Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente do Município de Maceió o Crédito Especial da quantia de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros), a fim de atender ao pagamento da subvenção da Cruz Vermelha Brasileira (Alagoas).

Art. 2º - Como cobertura financeira, para atender ao presente crédito especial, fica anulada, em igual quantia, a Verba 83.02-3.2.7.5.83, do Orçamento atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 17 de dezembro de 1970.

HENRIQUE BEQUELMAN
Prefeito

Luiz Braga Fontan
LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1970.

João Tavares de Sousa
JOSE TAVARES DE SOUSA